

LEI Nº 3.765, DE 01 DE MARÇO DE 2023

**ATRIBUI DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO
PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada de “**EDIO DE OLIVEIRA**”, a Rua que tem início no entrocamento com a rodovia BR-482 e que dá acesso a localidade do Assentamento Floresta e Flores de Aparecida com as respectivas coordenadas em seu início (20°45'24.2"S 41°33'00.7"W) e término nas coordenadas (20°45'17.4"S 41°33'12.9"W), sede do município de Alegre/ES.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alegre/ES, 01 de março de 2023.

**NEMROD EMERICK - Nirrô
Prefeito Municipal**